



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Esse Estudo Técnico Preliminar que caracterizará a primeira etapa da fase de planejamento e apresentará os devidos estudos para a viabilidade da contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, o ETP terá como baliza o disposto do **§1º, I a XIII, do art. 18 da Lei 14.133/2021**, bem como no Decreto 037/2025 e em razão de minimizar documentos esse ETP estará acompanhado de outros mecanismos previstos na fase de planejamento, principalmente no que tange as matrizes de riscos, assim a futura contratação deverá atender também além da lei 14.133/2021 e as disposições contidas na IN N°09/2023, e na fase final da possível contratação deverá observar as normas tributárias especificamente a IN/RFB n° 1.234/2012 e IN/RFB n° 2.145/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação direta de empresa para execução da continuidade da reforma e adequações na Escola Municipal Antônio Laurindo, contemplando a troca do telhado, pintura dos tetos e instalação de calhas, visando sanar problemas estruturais existentes e garantir condições adequadas de uso da edificação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Iporá-GO, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei n° 14.133/2021.

Tal previsão assegura que a despesa está planejada, orçamentariamente prevista e devidamente alinhada às prioridades da gestão pública municipal, atendendo às diretrizes de transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos (Administração)

A Administração deverá adotar as seguintes providências e condições internas para viabilizar a contratação e a correta execução dos serviços:

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO.
CEP 76200-000



- Disponibilizar os projetos, planilhas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários à perfeita compreensão do objeto.
- Designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.
- Assegurar o acesso da empresa contratada às dependências da Escola Municipal Antônio Laurindo, em horários previamente definidos, garantindo a segurança dos alunos, servidores e usuários.
- Providenciar a comunicação prévia à direção da unidade escolar sobre o cronograma de execução, minimizando impactos na rotina escolar.
- Realizar as medições dos serviços executados, conforme critérios estabelecidos, para fins de pagamento.
- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos legais, após a devida atestação da execução dos serviços.
- Prestar apoio técnico e administrativo necessário para a boa execução do contrato, dirimindo dúvidas e orientando a contratada sempre que necessário.

Requisitos Externos (Contratada)

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos externos para a execução dos serviços:

- Possuir capacidade técnica compatível com os serviços de reforma, cobertura, pintura e instalação de calhas, comprovada por meio de atestados ou documentos equivalentes.
- Disponibilizar mão de obra qualificada, devidamente treinada e sob responsabilidade técnica de profissional habilitado.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, planilhas e orientações da fiscalização da Administração.
- Observar as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT aplicáveis à construção civil.
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs e adotando medidas de prevenção de acidentes.
- Responsabilizar-se pela limpeza do local, organização do canteiro de obras e destinação adequada dos resíduos e entulhos gerados.
- Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, conforme cronograma aprovado.
- Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou serviços executados em desacordo com o contratado.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à edificação, bens públicos, servidores, alunos ou terceiros durante a execução dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----------	--------



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LAURINDO	1un
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução e estimativa de custos da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo da construção civil que atuam na execução de serviços de reforma, cobertura, pintura e instalação de calhas, bem como consulta a referências de obras similares executadas pela Administração.

O levantamento demonstrou que há disponibilidade de empresas aptas e capacitadas a executar os serviços pretendidos, com experiência comprovada em reformas de edificações públicas e privadas, atendendo às exigências técnicas e operacionais necessárias para a execução do objeto.

Verificou-se, ainda, que os serviços de troca de telhado, pintura de tetos e instalação de calhas são comumente ofertados no mercado, com diversidade de fornecedores e competitividade de preços, o que assegura à Administração a possibilidade de obter proposta vantajosa, respeitados os critérios de qualidade e as especificações técnicas definidas.

Diante disso, conclui-se que o mercado é plenamente capaz de atender à demanda apresentada, não havendo restrição quanto à oferta de fornecedores ou inviabilidade técnica para a contratação pretendida.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, por meio de cotações junto a empresas do ramo da construção civil, além da utilização de referências de tabelas oficiais de custos e valores praticados em contratações similares realizadas pela Administração.

Os valores estimados consideram todos os custos necessários à execução dos serviços de troca de telhado, pintura dos tetos e instalação de calhas na Escola Municipal Antônio Laurindo, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, tributos, transporte, mobilização e demais despesas diretas e indiretas.

Ressalta-se que a estimativa tem caráter referencial, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade da contratação, podendo sofrer variações conforme as propostas apresentadas, desde que observados os limites legais e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A planilha orçamentária detalhada, com a composição dos custos unitários e valor global estimado, integra o processo administrativo que fundamenta a presente contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil para execução da continuidade da reforma e adequações na Escola Municipal Antônio

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

Laurindo, contemplando a troca do telhado, pintura dos tetos e instalação de calhas, com vigência contratual de até **12 (doze) meses**.

Durante o período de vigência, a empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços previstos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, garantindo a conclusão da obra conforme as especificações técnicas, projetos e orientações da fiscalização da Administração.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e organizada, respeitando o cronograma físico definido, com acompanhamento e fiscalização contínua por parte da Administração, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade dos serviços realizados.

A solução contempla todas as etapas necessárias para a recuperação da cobertura, melhoria do sistema de escoamento de águas pluviais e revitalização dos tetos, proporcionando melhores condições estruturais, de salubridade e conforto à comunidade escolar.

Ao final da execução, a unidade escolar deverá estar em plenas condições de uso, com estrutura adequada, ambientes seguros e preservação do patrimônio público, atendendo às necessidades pedagógicas e administrativas da instituição.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado de forma parcelada, mediante **medições periódicas**, realizadas e atestadas pelo Departamento de Engenharia, conforme a efetiva execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Tal forma de pagamento justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a execução de serviços de reforma e adequações em etapas distintas, como troca de telhado, instalação de calhas e pintura dos tetos, permitindo o acompanhamento técnico, o controle da qualidade e a verificação da conformidade dos serviços executados.

O parcelamento por medição garante maior segurança à Administração, assegurando que os pagamentos sejam realizados somente após a comprovação da execução dos serviços, além de promover a adequada gestão dos recursos públicos, a transparência e a economicidade na contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa para execução da troca do telhado, pintura dos tetos e instalação de calhas na Escola Municipal Antônio Laurindo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Eliminação de infiltrações, goteiras e problemas decorrentes da deterioração da cobertura, garantindo a proteção da estrutura da edificação.
- Melhoria do sistema de escoamento de águas pluviais, prevenindo danos às paredes, fundações e áreas externas da escola.
- Recuperação e revitalização dos tetos, proporcionando ambientes mais limpos, iluminados e visualmente adequados.
- Aumento da segurança, conforto e salubridade para alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000





IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

- Preservação do patrimônio público, evitando a progressão de danos estruturais e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas.
- Melhoria das condições físicas do ambiente escolar, contribuindo positivamente para o processo de ensino e aprendizagem.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação pretendida, deverão ser observadas e concluídas as seguintes providências prévias, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 037/2025 e a IN nº 09/2023 do TCM/GO:

Elaboração e aprovação do Termo de Referência

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos materiais, critérios de medição e pagamento, forma de entrega, obrigações das partes, condições contratuais e demais elementos exigidos.

Pesquisa de preços atualizada

A Administração deverá realizar a pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes válidas, como:

Painel de Preços do Governo Federal;

Contratações similares de outros entes públicos;

Orçamentos de fornecedores;

Bases de dados oficiais.

A pesquisa será documentada e anexada ao processo, podendo ser classificada como sigilosa até a conclusão da dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Aprovação orçamentária

Deverá ser verificada e declarada a disponibilidade orçamentária e financeira, com reserva do recurso correspondente à estimativa da contratação, conforme exige o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Elaboração e aprovação da matriz de riscos

Será elaborada a matriz de alocação de riscos, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a fim de prever responsabilidades, impactos e medidas mitigadoras diante de possíveis eventos que possam comprometer o objeto contratado.

Escolha da modalidade e do tipo de licitação

Com base nas características do objeto, valor estimado e natureza da solução, a Administração definirá a modalidade de licitação adequada (como Pregão Eletrônico ou Dispensa, se for o caso), bem como o tipo de julgamento (menor preço por item, por grupo ou global).

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

Elaboração da minuta contratual

O contrato administrativo deverá ser redigido conforme os modelos-padrão e aprovada pela assessoria jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi possível detectar os riscos ambientais relevantes que a empresa a ser contratada poderia oferecer, entretanto a Prefeitura de Iporá poderá para minimizar possíveis riscos e por simetria a empresa contratada, se constado pelo fiscal de contrato, deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito do Estado de Goiás e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação. Deverá ser seguido pela contratada o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de serviços no âmbito do Estado de Goiás a ser fornecido pela fiscalização.

Ademais poderá ainda o contratante avocar o órgão de meio ambiente local para realização de possíveis riscos e determinar medidas mitigadoras.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável do ponto de vista técnico, uma vez que os serviços de troca de telhado, pintura de tetos e instalação de calhas são comuns no mercado da construção civil e podem ser executados por empresas com capacidade técnica comprovada. Não há complexidade que inviabilize a execução, sendo possível atender plenamente às especificações definidas.

Sob os aspectos econômico e operacional, a estimativa de preços é compatível com o mercado e com a disponibilidade orçamentária, e a Administração possui estrutura técnica para acompanhar e fiscalizar a execução por meio do Departamento de Engenharia, garantindo controle, qualidade e cumprimento dos prazos, o que torna a contratação necessária e adequada ao interesse público.

Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Iporá.

Estudo Técnico Preliminar autorizado por:

Iporá-GO, 09 de janeiro de 2026

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 – CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Robson Barbosa Ferreira

Diretor de Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

Kênia Cristina Bueno Peixoto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

1.1 TRATAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE PARA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Estudos inconsistentes de planejamento
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da contratação por meio de interação com área técnica e controle interno	Equipe de planejamento da contratação
2	Treinamento da equipe de planejamento	Equipe de planejamento da contratação

1.1.2 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3	Na hipótese de existir contrato, verificação do histórico do contrato anterior	Equipe de planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificação do erro cometido no processo de justificção do processo	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de contratação	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
4	Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua	Equipe de planejamento e Equipe técnica.

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ

DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

	eficácia no que tange aos requisitos do sistema, caso contrário, estabelecer e implantar um método de registro eficaz de controle do histórico do Contrato	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

RISCO 02		
R 02	Risco	ATRASO NO PROCEDIMENTO FORMAL DE CONTRATAÇÃO
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso no recebimento dos equipamentos
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe da Comissão de Contratação/Agente
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe da Comissão de Contratação/Agente

RISCO 03		
R03	Risco	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso do processo Licitatório
	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprimento dos elementos formais do processo Licitatório. Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe da Comissão de contratação/Agente e planejamento e Contabilidade
	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível	Equipe de planejamento e da Comissão de Contratação/Agente

2. RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



ID	RISCO 04	
R 05	Risco	ATRASO NO INÍCIO DE ENTREGA DO SERVIÇO PELA EMPRESA
	Probabilidade	Moderado
	Impacto	Moderado
	Dano 01	Não haverá, tendo em o serviço a ser executado por uma única empresa.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar um cronograma de atividades da empresa.	Presidente da Câmara, Equipe de planejamento e equipe de fiscalização

2	Elaborar e usar um documento oficial para comunicação;	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
3	Comunicar à empresa dos prazos de entrega e cobrar ação.	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso ;	Presidente da Câmara, Equipe de planejamento

3 - DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (e.g. serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
4) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM
9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;	SIM, está incluída no valor total do serviço.
10) a solução para contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	Não há parcelamento do serviço.
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente discutidos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (gestor do contrato, fiscalizador e de recebimento);	SIM
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes ao checklist acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

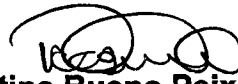
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório na modalidade cabível ou se for o caso contratação direta por inexigibilidade caso seja enquadrado por notória especialização.

Iporá-GO, 09 de janeiro de 2026


Robson Barbosa Ferreira

Diretor de Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO



Kênia Cristina Bueno Peixoto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000